Lei n° 184/2005

"SÚMULA"

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 070/2002 de 13 de fevereiro de 2002".
Sérgio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com os poderes que lhe são conferidos por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 070/2002 de 13 de fevereiro de 2002 que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

II – Dos Usuários:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) Representante das Igrejas Evangélicas;
c) Representante do Sindicato das Indústrias Madeireiras;
d) Representante da Pastoral da Saúde.

Artigo 2º - Os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 3º permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 05 de maio de 2005.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 05/05/05 a 05/06/05

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração